

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO

**A**ntes de tomar posse, quando se realizava “transição do governo”, a equipe nomeada pelo atual Presidente Lula, acenava como primordial a reforma da previdência social. Reiterada na solenidade de posse, tal situação foi posta como fundamental para o equilíbrio das contas do novo governo.

Em discurso afinado com seus pares, o Ministro da Previdência sustenta que o governo ainda não tem um modelo definido e nem projeto para encaminhar ao Congresso Nacional, mas está realizando uma agenda cívica, para ouvir todos os segmentos da sociedade, para, somente após isso, enviá-lo ao legislativo.

Sem destacar qualquer princípio, ou fixação de pontos de partida para os trabalhos da pretendida reforma, ficou claríssimo no discurso do atual governo, que a pretensão maior é estabelecer um regime de previdência único, envolvendo trabalhadores do setor público e privado na “vala comum”, com o pagamento de um teto aos aposentados de aproximadamente de 10 (dez) salários mínimos, remetendo-se à criação de institutos privados para os que tiverem interesse, buscar a complementação. Essa “nova reforma” traz como Justificativa o enorme rombo existente nos cofres públicos, federal, estaduais e municipais, confessando o que todos seus antecessores já diziam: “a previdência no Brasil está falida”.

O “novo governo”, que assim não deveria, age como todos os demais, sem fazer um inventário dos bens e dos valores arrecadados no sistema previdenciário brasileiro e sem investigar sua utilização absurda em fins diversos, como construções de obras faraônicas e outras inúmeras obras públicas (vide metrô, barragens, usinas hidrelétricas e nucleares, estradas inacabadas, pontes...) tenta, abrupta e unilateralmente, modificar as regras do contrato que os servidores aderem sem questionar.

A impossibilidade de se manter o atual estágio da previdência, que segundo o governo paga uma quantia muito maior que recebe, já era apontada pelo Presidente Fernando Henrique, que realizou uma

“Reforma da Previdência”, resultando na Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, culminando pela ampliação do tempo de trabalho do servidor para beneficiar-se da aposentadoria posterior. O que era tempo de serviço foi transformado em tempo de contribuição; criou-se um duplo requisito: limite de idade e período de contribuição, ampliando, em média mais onze anos de contribuição para o servidor alçar o merecido descanso.

Imaginava o técnico e o legislador que a suportabilidade do regime ocorreria naturalmente. Entretanto, a cada dia surge um novo escândalo contra a previdência, quase sempre praticado por pessoas de sua administração direta ou a elas de alguma forma ligadas, evidenciando à sociedade brasileira que seu forte nunca foi a rigorosa fiscalização e exemplar punição.

Essa, a previdência social, que num contexto geral pouco ou nada difere da previdência dos servidores públicos, notadamente a estadual. Aliás, para fins estatística, quando são estampados os números trágicos para justificar eventual “mudança revolucionária”, baralham-se os regimes públicos, federal, estadual e municipal.

Em ótica absolutamente estrábica, os governantes e seus fiéis ajudantes, sejam secretários ou ministros, buscam a imprensa para imputar ao servidor a fragilidade e a falência do sistema, e os prejuízos que causam aos cofres públicos. Um belo exemplo é o que ocorre com o IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, com um passivo atuarial de vários bilhões de reais, de cálculo impossível, porque os valores referentes aos recolhimentos pelos servidores a seus cofres foram utilizados à conveniência do administrador, como a construções de escolas, postos de saúde, cadeias, casas da agricultura e outros, quando esse dinheiro deveria ser capitalizado e destinado corretamente. Hoje o IPESP não sabe o valor de sua dívida e a quem deve, e desconhece a quantidade infundável de imóveis que possui e sua real utilização.

O dinheiro que arrecada não é capitalizado, seus imóveis pouco ou nada

rendem, de sorte que a dívida cresce desproporcionalmente.

Nunca houve quem realmente enfrentasse a questão de maneira clara, transparente, mostrando ao servidor, o destinatário final, a real situação, com a elaboração de um inventário minudente. Qual a dívida real e o patrimônio? As contribuições compulsórias estão sendo objeto de capitalização? Esse dinheiro é repassado ao Estado para complementar os pagamentos?

A sugestão que se apresentou ao servidor paulista foi drástica, para dizer o mínimo, pois através do Projeto de Lei Complementar nº 11/99 o então Governador Mário Covas pretendia sanar o déficit com a imposição de uma alíquota progressiva de batia na casa dos 25% e cobrança dos inativos. A flagrante inconstitucionalidade decorrente do manifesto confisco e a declaração do Supremo Tribunal Federal pela ilegalidade da cobrança na forma progressiva foram as armas usadas pelos prejudicados.

Naquela época, com a responsabilidade que o momento exigia e a forma profissional no trato da questão, seja pela apresentação de um trabalho atuarial minucioso, elaborado pelo escritório J. Maduro, seja pelo trabalho jurídico portentoso, fruto de pareceres confiados a juristas renomados e estudos de colegas integrantes da Comissão Especial formada pela APMP, de um trabalho político de fôlego, que envolveu não apenas a classe, mas várias entidades outras do funcionalismo público, o governo estadual retirou o projeto da Assembléia Legislativa. Não desconhecemos, todavia, que brevemente a batalha será reiniciada.

Essa breve digressão foi feita para lembrarmos de nossas lutas, de nossas vitórias e a disposição enfrentarmos os novos desafios.

Ninguém conhece exatamente a proposta que o governo trará e, como alinhado no início, se a sociedade será ouvida e participativa como se exige num projeto dessa grandeza.

Fruto do estado natural de terror que vem sendo criado, com maior intensidade surgem especulações acerca da prejudicialidade a quase todos os membros de nossa carreira. Temem todos, ativa e aposentados, notadamente quando juristas de renome agravam o clima, fazendo menção, pasmem, ao repensar o “direito adquirido”, expectativa de direito”, falando em “direito acumulado” ou “direito em construção”.

Por enquanto reina o caos e inicia-se a corrida de todas as categorias num “salve-se quem puder” inusitado. Não se entendem governo, trabalhadores, e muito menos a classe política, destinatária da discussão e que sequer foi consultada preliminarmente, pois o novo Congresso agora foi empossado.

Os trabalhadores começam a travar uma batalha que não teve início, pois apesar de saber quem é o inimigo, não se têm a menor noção do poderio das armas que serão utilizadas.

## **A HISTÓRICA E A FUTURA LUTA DA CLASSE**

Cada discussão no campo político tem seu diferencial. Nas últimas décadas, as pessoas que dirigiram a Associação Paulista do Ministério Público foram aquelas que construíram nossa página na Carta Magna, nossa Lei Orgânica Federal e Estadual, bem como a quase integralidade dos textos legais que permitiram uma atuação de resultados em prol da sociedade e do país e que en-

frentou com bravura, respeito e dignidade a reforma anterior – (PEC 20/1998)

Todas essas vitórias, ainda que lideradas pelos dirigentes de classe, somente ocorreram porque houve uma união indissolúvel em torno das idéias e princípios que sustentávamos, pouco importando a corrente política interna que cada um preconizava.

Agora não poderá ser diferente. Cada qual terá uma missão relevante, pois a causa defendida não pertence a qualquer corrente política, mas ao nosso Ministério Público. Comunga-se aqui dois interesses relevantíssimos: o interesse Institucional e o pessoal. Não se pode olvidar a história de vida de cada um, ao ingressar na Instituição e aceitar as regras do jogo, contribuir religiosamente, aceitar todas as restrições legais, para no final merecer a justa aposentadoria.

Sabedores de tudo isso, a Diretoria da APMP está preparando-se para enfrentar a questão com a seriedade e o respeito que se exige, buscando a união absoluta da classe. No dia 7 de janeiro de 2003 participamos da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, onde discutimos com seus ilustres integrantes algumas questões relativas à forma de atuação na preservação de nossos direitos. No dia 13 de janeiro, participamos de reunião no Plenário José Bonifácio, da Assembléia Legislativa, onde estavam presentes inúmeros representantes de entidades de servidores públicos, objetivando a formação de uma frente para

discussão permanente com as autoridades governamentais. No dia 27 de janeiro, a APMP, como fundadora, se fez presente na sede da Apamagis, quanto foi realizada a primeira reunião e reativado o Comitê de Entidades Representativas dos Servidores Públicos, dentre estes os magistrados, procuradores do estado, delegados de polícia e auditores fiscais.

Juntamente com a CONAMP estamos agendando reunião com o Ministro da Previdência para início das discussões e manifestar nossa preocupação com uma mudança que não preserve nossas conquistas garantidas na Carta Magna. Conseguimos depois de inúmeras gestões políticas, contando com efetiva atuação do Deputado Fleury, que a CONAMP, legítima representante nacional da classe, fosse incluída no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, criado para discutir as reformas, dentre elas preponderando a da previdência. A par disso, estamos providenciando estudos iniciais nas áreas jurídica e atuarial, para uma discussão aprofundada do assunto, bem como mantendo contatos ininterruptos com dirigentes de entidades e parlamentares, no âmbito Estadual e Federal, tentando sensibilizá-los da real necessidade de colocar à disposição do Ministério Público um sistema previdenciário que possibilite a seus agentes a preservação dos direitos adquiridos para, em paz e com tranquilidade, dar continuidade à excelência na prestação de serviços em prol da sociedade paulista e brasileira.

TEXTO PUBLICADO NA APMP JÁ

Uma publicação da APMP - ano 3 - número 11 - Nov.-Dez.-Jan./2003

Páginas 4 e 5